



## ENSINO MÉDIO INTEGRADO

### ÁREA DE FORMAÇÃO: MEIO AMBIENTE

(2008 – 2009)

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II determina e a SECRETÁRIA DE ENSINO torna públicos as normas e os procedimentos necessários para a realização da Seleção Interna de Candidatos à matrícula no ENSINO MÉDIO INTEGRADO – Área de formação: Meio Ambiente.

#### INTRODUÇÃO

O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional é regulamentado pelo Decreto nº 5154/2004 e assegura ao aluno a oferta de uma formação geral de qualidade associada a uma qualificação profissional sólida. Essas características são obtidas através de uma composição curricular idêntica à do Ensino Médio, acrescida dos componentes da formação profissional articulados pedagogicamente. Não há, portanto, um empobrecimento do Ensino Médio em favor de uma formação profissional, mas, sim, uma nova proposta pedagógica.

O Ensino Médio Integrado/ Área de formação: Meio Ambiente habilita o aluno a lidar com as questões ambientais atuais como o uso de recursos naturais, a produção sustentável, a gestão ambiental, a redução de impactos ambientais, além de propor ações em educação ambiental. O Técnico em Meio Ambiente também estará apto a lidar com as técnicas e os princípios legais relacionados à solução de problemas ambientais, assim como conhecer e interpretar a legislação ambiental brasileira e internacional, podendo desenvolver atividades de prestação de serviços e atuar em empresas públicas e privadas.

#### PÚBLICO ALVO

- Alunos do Colégio Pedro II aprovados em todas as disciplinas do 9º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2008

#### DURAÇÃO / CARACTERÍSTICAS DO CURSO

- Três anos, podendo se estender a cinco anos, dependendo da conclusão do estágio curricular obrigatório.
- Curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio. É um curso único, realizado de forma integrada e interdependente, ou seja, não será possível concluir o Ensino Médio independente da conclusão do Ensino Técnico, assim como não será possível o inverso.
- A carga horária semanal é, no mínimo, de 40 tempos de aula semanais, ministradas em ambos os turnos.
- A partir da 2ª série, poderá ter início o estágio curricular obrigatório de, no mínimo, 200 horas.
- Somente após a conclusão do estágio obrigatório e das disciplinas integrantes da composição curricular do Ensino Médio e do Ensino Técnico será possível emitir o diploma.**

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A seleção de candidatos será feita a partir das **médias aritméticas simples** das notas obtidas pelos candidatos nas 1ª, 2ª e 3ª Certificações/2008 nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências e Geografia.
- A classificação ocorrerá pela ordem decrescente das **médias**.

**Nota:** *Os candidatos serão alocados nas vagas disponíveis indicadas neste Edital, obedecendo à ordem de classificação e à preferência por Curso, Unidade e turno manifestada no ato da inscrição.*

- Como critério de desempate, serão comparadas as médias das notas de Ciências, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, nesta ordem.  
Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

#### VAGAS

- Somente no 2º turno:**

Unidade Escolar São Cristóvão III..... 16 vagas

- As vagas serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscritos de cada Unidade Escolar.
- As vagas serão preenchidas, *exclusivamente*, por ordem de classificação.

## CALENDÁRIO

Atividade	Data	Local	Horário
Inscrições	Até 28 de novembro	SESOP das Unidades Escolares	9h às 17 horas
Divulgação da Classificação	Até 10 de dezembro	SESOP das Unidades Escolares	9h às 17 horas
Pedidos de Revisão	Até 12 de dezembro	Protocolo da Direção-Geral	9h às 16 horas
Resultado Final	Até 17 de dezembro	SESOP das Unidades Escolares	A partir das 14 horas
Matrícula	Consultar a Unidade Escolar	Secretaria da Unidade Escolar para a qual o aluno se candidatou	10h às 15h

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Todo aluno de Ensino Fundamental do Colégio Pedro II tem garantido o direito de matrícula no Ensino Médio Regular, na mesma Unidade Escolar desde que aprovado no 9º ano desse Segmento. O Ensino Médio Integrado é uma modalidade de ensino diversa do Ensino Médio Regular e, por isso, constitui-se em uma nova oportunidade para o aluno oriundo do 9º ano do Colégio Pedro II.
- O aluno **não pode manter duas matrículas** no Ensino Médio. Portanto, ao matricular-se no Ensino Médio Integrado, o aluno abre mão de sua vaga no Ensino Médio Regular. É terminantemente proibida a migração entre as duas modalidades de ensino em função de possuírem objetivos e características diferentes entre si.
- Os alunos aprovados nesta seleção cursarão o Ensino Médio nas Unidades Escolares e turnos para os quais se candidataram, não havendo possibilidade de transferências e composições entre Unidades Escolares.
- *Caso não concorde com a classificação obtida pelo candidato neste Processo Seletivo Interno, o responsável legal poderá solicitar à Secretaria de Ensino do Colégio Pedro II revisão dessa **classificação, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação da Classificação dos Candidatos. (ver calendário)***  
*A solicitação deverá ser encaminhada em formulário próprio, no Protocolo da Direção-Geral, situado no Campo de São Cristóvão, 177 – Térreo - de 9h às 16h. Não serão admitidos pedidos de revisão de classificação requeridos fora do prazo determinado no presente edital.*  
*Uma vez analisado o pedido de revisão, a classificação atribuída pela Secretaria de Ensino do Colégio Pedro II é a classificação final do candidato neste Processo Seletivo Interno, não se aceitando qualquer tipo de recurso contra essa decisão final.*  
*Quanto a eventual pedido de revisão das notas das 1ª, 2ª e 3ª Certificações - 2008 considera-se que este já foi realizado na própria Unidade Escolar, seguindo os prazos e normas regimentais do Colégio.*
- O **não comparecimento** do responsável pelo aluno no dia destinado à matrícula, caracterizará a **desistência** da vaga do Ensino Médio Integrado. No entanto, **cabará ao responsável renovar a matrícula do aluno no Ensino Médio Regular na mesma Unidade onde cursou o 9º ano.**
- **Qualquer que seja a escolha do aluno, é necessário fazer a renovação de matrícula,** conforme estabelecido no calendário da Unidade Escolar. '

RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO DE 2008

ANNA CRISTINA CARDOZO DA FONSECA  
SECRETÁRIA DE ENSINO DO COLÉGIO PEDRO II